



Câmara
Prefeitura Municipal de Vitória da Conquista/BA

www.pmvc.com.br

LEI N.º 1.655/2009

PREFEITURA MUN. DE V. DA CONQUISTA
PROCOLO

Publicado no período de 20 a 27/11
de 2009 no termo do Art. 103 da Lei
Orgânica

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO PÚBLICO NO MUNICÍPIO
DE VITÓRIA DA CONQUISTA/BA.**

Jaqueline Ferraz
Funcionário - Mat. 04-0839-5

O PREFEITO MUNICIPAL DE VITÓRIA DA CONQUISTA, Estado da Bahia:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado de Rua Ministro Evandro Cavalcante Lins e Silva, a atual Rua 12 do Loteamento Cidade Maravilhosa.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitória da Conquista, 20 de novembro de 2009.

Guilherme Menezes de Andrade
Guilherme Menezes de Andrade
Prefeito

